



Saneamento e providências - Processo nº 23111.041652/2024-65 - Aquisição de materiais bibliográficos

6 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

12 de junho de 2025 às 15:48

Para: Bibliografia BCCB <bibliografia@ufpi.edu.br>

Cc: Jociede da Silva Reis <jociede@ufpi.edu.br>

À Equipe de Planejamento da Contratação

Prezados,

Considerando o processo nº 23111.041652/2024-65, que trata da **aquisição de materiais bibliográficos nacionais visando atender às demandas da Universidade Federal do Piauí** e com o intuito de sanar dúvidas para a confecção das minutas de Edital e seus anexos, solicitamos análise e confirmação/informação dos seguintes pontos elencados abaixo:

QUANTO AO ETP:

1) No ETP, no tópico "Descrição da solução como um todo", consta no **subitem 6.6** que as entregas parceladas serão realizadas em remessa única, dentro do prazo contratual de 90 (noventa) dias. Tal informação também consta no **subitem 4.2**, "Descrição dos Requisitos da Contratação". No entanto, no **subitem 5.1** do TR, o prazo apresentado foi de 30 (trinta) dias, que é o usualmente utilizado nos demais processos. Questiona-se a confirmação do prazo do TR, a fim de evitar incongruências.

2) No **item 9** do ETP, relativo à "Justificativa para o parcelamento ou não da solução", foi informado que tal critério não se aplica. Informa-se que a expressão "parcelamento" traz uma definição conceitualmente oposta ao agrupamento de itens, ou seja, a escolha pelo parcelamento significa que a contratação será por itens e não por grupos.

QUANTO AO TR:

3) **Quanto ao item 9.24 - Qualificação econômico-financeira** - considerando a atualização de ABR/2025 das minutas da AGU, informa-se que, por se tratar de aquisição de pequeno vulto/complexidade, não haverá tal exigência.

4) **Quanto ao item 5.1 - Condições de entrega** - o prazo de entrega dos bens usualmente é contado a partir da emissão da nota de empenho, em remessa única.

Como consta no TR:

5.1 *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento, conferência e aprovação das planilhas com a cotação seguindo o devido percentual de desconto, em remessa única.*

A redação recomendável é:

5.1 *O prazo para entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme estabelecido na referida nota.*

Quanto ao item 5.4 - Condições de entrega - a Coordenadoria de Compras e Licitações não possui a atribuição de receber bens. Solicita-se, portanto, a confirmação do mesmo local informado no item 4.2 do ETP:

"4.2. Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente à chefia da Divisão de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Comunitária, representada pela Servidora Jociede da Silva Reis, SIAPE nº 1649214, situada no Campus Ministro Petronio Portella, Bairro: Ininga, SN, cep: 64049-550, Teresina - PI pelo telefone (86) 3215-5665, e-mail: jociede@ufpi.edu.br; bibliografia@ufpi.edu.br..."

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Vanessa Maia de Oliveira
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

Bibliografia BCCB <bibliografia@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

16 de junho de 2025 às 16:43

À Coordenadoria de Compras e Licitação,

Prezados,

A equipe de planejamento da contratação do processo nº **23111.041652/2024-65**, que trata da **aquisição de materiais bibliográficos nacionais visando atender às demandas da Universidade Federal do Piauí**, informa que as correções e confirmações solicitadas foram realizadas e já foram anexados ao processo o ETP e o TR atualizados.

Ademais, em atenção ao **DESPACHO Nº 376 / 2025**, solicita-se o reajuste de que o pregão seja realizado pelo SRP com validade da ata de 1 ano, em conformidade com os termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 30 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública federal.

Atenciosamente,

Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco - BCCB
Divisão de Desenvolvimento de Coleções - DDCol
Contato: 3215-5665

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: Bibliografia BCCB <bibliografia@ufpi.edu.br>

17 de junho de 2025 às 08:02

Prezado(a) Senhor(a),

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Vanessa Maia de Oliveira
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: Bibliografia BCCB <bibliografia@ufpi.edu.br>

25 de junho de 2025 às 14:43

Prezado(a) Senhor(a),

Com o intuito de sanar dúvidas para a confecção das minutas de Edital e seus anexos, solicitamos análise e confirmação/informação de mais alguns pontos, elencados abaixo:

QUANTO AO ETP:

Item 4 - Descrição dos requisitos da contratação:

Recomenda-se que no subitem 4.2 seja corrigida a forma de recebimento apenas para “remessa única”, significando que, enquanto estiver vigente a ata de registro de preços, os bens poderão ser pedidos conforme a necessidade, levando em consideração a nota de empenho. Assim, solicita-se a retirada da palavra “parcelada”, para que a redação fique condizente com o que é informado no item 5.1 do Termo de Referência.

Item 6 - Descrição da solução como um todo:

- No subitem 6.5, também faz-se a mesma recomendação, com a retirada da palavra “parcelada”. Também deve ser corrigido o prazo para o recebimento dos itens, o qual será de 30 dias.

- Já no subitem 6.6, a redação mais adequada é:

“As entregas serão realizadas em remessa única, dentro do prazo contratual de 30 (trinta) dias.”

Ou seja, neste caso também deve ser retirada a palavra “parceladas”.

- Recomenda-se a retirada do subitem 6.2. deste estudo técnico. Da forma em que está disposta a tabela do Termo de Referência, foi colocada apenas uma unidade para cada item e inserida no processo uma lista exemplificativa de títulos possíveis de serem pedidos durante a contratação. Assim, não é possível ter divisão de cota, já que os itens são indivisíveis.

QUANTO AO TERMO DE REFERÊNCIA:

- O item 1.3 não deverá ser tachado, haja vista o objeto da contratação não ser enquadrado como bem de luxo.

- Item 1.4 também não será tachado e terá a seguinte redação:

“O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.”

- O item 4.41 e seus subitens, bem como o item 4.42, deverão ser tachados, pelo mesmo motivo apresentado para a retirada do item 6.2 do ETP.

Atenção! Solicitamos a breve confirmação das alterações recomendadas para o TR e também que seja realizada a alteração do ETP no sistema Compras.gov, com o envio do arquivo em PDF, como anexo deste e-mail.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Vanessa Maia de Oliveira
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prezada Vanessa,

Informo que as devidas correções e ajustes recomendados tanto ETP bem como no TR já foram realizados. Em anexo, estão os documentos corrigidos.

Atenciosamente,

Kamyla Sobreiro

Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco - BCCB
Divisão de Desenvolvimento de Coleções - DDCol
Contato: 3215-5665

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **ETP_corrigido_2025.pdf**
65K

 **TR_corrigido.pdf**
661K

Prezado(a) Senhor(a),

Acuso recebimento e agradeço pela colaboração.

Atenciosamente,

Vanessa Maia de Oliveira
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]